

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 11 de 04 de 2000

Stammar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário



Em 11 de 04 de 2000
Assessoria da Plenário

GABINETE DO DEPUTADO CHICO PL 1185/2000

PROJETO DE LEI Nº
(Autor do Projeto: Deputado Chico Floresta)

Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Dia da Ação Solidária, a ser comemorado no dia 9 de agosto de cada ano, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Dia da Ação Solidária, a ser comemorado no dia 9 de agosto de cada anos, em que se lembrará a importância do sentido moral de união e fraternidade entre os homens.

Art. 2º O Poder Público do Distrito Federal adotará as providências necessárias à divulgação e à comemoração da data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ph	n.º 1185/2000
Fls. n.º 01	BNA

JUSTIFICAÇÃO

Com este Projeto de Lei, em que propomos a instituição do *Dia da Ação Solidária*, pretendemos resgatar um dos mais nobres valores do homem: a solidariedade, este sentimento que nos últimos tempos tem se revelado tão precioso em nossas vidas, principalmente quando precisamos uns dos outros e compreendemos que, só com a ajuda mútua, desprendida e fraterna, podemos superar os nossos obstáculos e lutar por nossos ideais.

O sentido de amor ao próximo é, talvez, o mais forte elo que une os homens e permite que a humanidade supere as suas desigualdades e vença a intolerância e o ódio. A solidariedade é valor que repousa no coração daqueles que compreendem que a infelicidade, a miséria e as vicissitudes de uns podem ser compartilhadas por todos; e que são conscientes de que devemos compartilhar o que temos; que devemos nos unir nos momentos de dor e nos momentos de alegria; de abundância e de escassez; nas catástrofes e no progresso.

Escolhemos o dia 9 de agosto, data em que recordamos o falecimento de Herbert de Souza, o Betinho, coordenador da Campanha "*Ação de Cidadania Contra a Miséria e Pela Vida*", que, com seu exemplo de solidariedade, despertou em milhões de brasileiros a consciência do aperceber-se das desigualdades sociais, levando ao conhecimento de uma nação desatenta os graves problemas por que passam milhões de brasileiros excluídos.

O mais importante é que lembremos, a cada ano, que a nossa cidade, a nossa nação, o mundo, enfim, não haverão de se perder enquanto permanecerem as diferenças e desigualdades entre os homens. O Estoicismo dos Gregos, em que já se pregava o



GABINETE DO DEPUTADO CHICO FLORESTA

sentimento de união e de amor fraternal; os ensinamentos cristãos; as máximas dos Judeus e dos Budistas; as crenças muçulmanas; os valores hindus; a obstinada alegria da cultura negra em todo o mundo, todas traduzidas no mandamento de amor ao próximo, são a prova de que a humanidade, em sua inexorável jornada rumo ao à gestação de um novo homem, só triunfará se, verdadeiramente, soubermos trilhar os caminhos da paz e da união e, com nossas ações, aprendermos a ser solidários com os nossos semelhantes.

Sala das Sessões, em de de 2000.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	n.º 1185/2000
Fls. n.º 02	BTA